



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

MENSAGEM

Japaraíba, em 14 de Julho de 2025.

Assunto: Projeto de Crédito Especial

Senhor Presidente,

Considerando a requisição de pagamentos por prestador de serviços que não foram inscritos pela Administração anterior em restos a pagar do exercício de 2024, e consequentemente sendo aberto processo já devidamente analisada em Termo de Reconhecimento de Dívida, motivo pelo qual, encaminhamos à Vossa Excelência e por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal em apenso o Projeto de Lei, que propõe a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Anual vigente, com a finalidade de incluir "Despesas de Exercícios Anteriores" especificamente para pagamentos pendentes da Gestão anterior.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por
GERALDO ALEXANDRE
LOPES:06444460646
Dados: 2025.07.14 14:32:42 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
Célio Batista de Sousa
MD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.

*Recd
24/07/25
Jm*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$22.170,53 (vinte e dois mil e cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
UNIDADE:	02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNIC DE ESPORTES E LAZER]		
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0011	ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2109	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ÁREAS ESPORTIVAS		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	5.351,19
27.813	LAZER		
27.813.0011	ESPORTE E LAZER		
27.813.0011.2114	MANUT DE ÁREAS, ESPAÇOS E COMPLEXO DE LAZER		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	6.761,29
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0008	SAÚDE - JAPARAIBA MAIS SAUDÁVEL		
10.301.0008.2123	MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	494,84
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0009	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0009.2125	MANUT. E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	998,06
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	8.65,15
	TOTAL		22.170,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

I) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2024 no valor de R\$22.170,53 (vinte e dois mil e cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 14 de Julho de 2025

GERALDO
ALEXANDRE
LOPES:064444
60646

Assinado de forma
digital por GERALDO
ALEXANDRE
LOPES:06444460646
Dados: 2025.07.14
14:30:38 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal